



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº 25/2021, de 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2021.

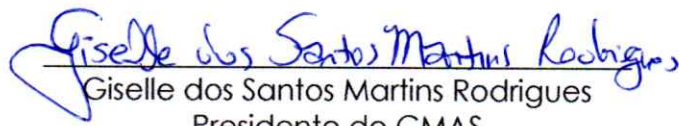
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 30 de Agosto de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2021;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba - CE, 30 de Agosto de 2021.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHEIROS:

Katiane pereira Brandão
Jussara Batista Pinto da Silveira
Horacya Jannandry Cortez
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO
Aline Trajano de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Dauri Karanaj Anaiji
Elvira Braga Fontenele
João Gonçalves de Araújo
M^{te} Neucilane Costa & Lando
Tayana Kelly Silva Sousa
Abel Brito